PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 181/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e/ou comerciais localizados no Município de Pato Branco a comunicar à Polícia Civil do Estado ou órgão público do Poder Executivo competente a ocorrência de casos de maus -tratos a animais .

AUTOR: Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - PP.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09 de novembro de 2023.

RELATOR: Vereador Januário Koslinski – PL.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise tem por objetivo principal estabelecer um mecanismo que permita a identificação e a comunicação de casos de maus-tratos a animais em condomínios. Com isso, garantimos a proteção dos animais e a atuação eficaz das autoridades competentes na investigação e punição dos responsáveis por esses atos de crueldade. O projeto estabelece prazos e procedimentos claros para a comunicação de casos de maus-tratos em andamento e também para casos pretéritos, assegurando que a denúncia seja realizada de forma imediata quando necessário, bem como em até 24 horas após a ciência do fato. Além disso, a legislação proposta determina que a comunicação deve conter informações detalhadas que auxiliem na investigação, como a identificação dos tutores, a qualificação do animal, e outros dados pertinentes.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8AEC-F57A-F16D-4955 e informe o código 8AEC-F57A-F16D-4955

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 181/2023.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8AEC-F57A-F16D-4955 e informe o código 8AEC-F57A-F16D-4955

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AEC-F57A-F16D-4955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 14:01:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 24/09/2024 14:08:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 24/09/2024 14:09:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8AEC-F57A-F16D-4955